

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

09ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024

Aos sete dias do mês de junho do ano de 2024, às 10 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Obras e Serviços de Maricá, reuniu-se, sob a coordenação Pregoeira Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, estando presentes os membros, Adriano Mello de Andrade, Ana Paula Corrêa Prado, Gutemberg Damasceno Queiroz, Isabela Costa Bastos e Otto Willian Kall, para proceder à continuação do Pregão Presencial n.º 05/2024, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa, conforme folhas _____. Nenhuma empresa compareceu ao certame. Dando início a sessão, foi informado aos presentes, que a empresa **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, apresentou ao solicitado em tempo hábil, comprovando a exequibilidade, conforme relatório anexo. Restando assim vencedora também do item 02. No que tange ao prazo de regularização fiscal, concedido às empresas **BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI** e **ATSELV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**, informamos que as referidas empresas não apresentaram ao solicitado, com isso, restaram **inabilitadas**. Ainda sobre a empresa **BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI**, ressaltamos que ao realizar autenticidade na Nota Fiscal apresentada, junto ao documento de qualificação técnica, a mesma consta com a informação de cancelada, conforme anexo. Quanto ao solicitado, referente a comprovação da exequibilidade do item 10, para a empresa **URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, a referida não apresentou os documentos pertinentes e diante disso, restou desclassificada. Diante da desclassificação da empresa **URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA** e da inabilitação da empresa **BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI**, os itens de número 03 e 10, passa para a empresa **DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**, bem como, com a inabilitação da empresa **ATSELV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**, foi aberto o envelope com os documentos de habilitação da empresa **DUQUADRO SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**, para o item 11 e procedida a análise, conforme quadro abaixo:

EMPRESAS:	SITUAÇÃO:
DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA	Apresentou Certidão de Falência e Concordata, Certidão para com a Fazenda Estadual, para com a Dívida Ativa Estadual, para com a Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas, todas vencidas. Não apresentou documentos pertinentes a qualificação técnica. Não será concedido o prazo para regularização conforme a lei complementar, uma vez que a empresa já foi considerada inabilitada .

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DUQUADRO SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA	Não apresentou Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica, apresentando somente certidão no modelo fazendário, que não abrange, falência e concordata. Não apresentou Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Apresentou a Certidão de Débitos em Dívida Ativa de forma positiva. Restando assim inabilitada . Em relação a análise de qualificação técnica, a empresa atendeu a todos requisitos, e seria solicitado diligência, conforme relatório em anexo. No entanto como a empresa restou inabilitada , deste modo não será solicitada a diligência.
---	---

Em prosseguimento, diante da inabilitação da empresa **DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**, o item 10 passou para a empresa subsequente **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, que já se encontrava habilitada anteriormente, foi realizada análise da qualificação técnica e a mesma comprou aptidão conforme relatório da Diretoria requisitante em anexo. Quanto ao item 03, passou para a empresa **CONSTRULAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA**, que já se encontrava habilitada anteriormente, foi realizada análise da qualificação técnica e a mesma comprou aptidão conforme relatório da Diretoria requisitante em anexo. Em ato contínuo, diante da inabilitação da empresa **DUQUADRO SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**, foi aberto o envelope da empresa **MG GRIPHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**, para o item 11 e procedida a análise, conforme quadro abaixo:

EMPRESAS:	SITUAÇÃO:
MG GRIPHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME	Apresentou os índices de forma incompleta, pois o mesmo encontra-se assinado em 28/10/2022. no entanto não abrange o ano de 2022 completo. Apresentou para com a Fazenda Municipal, vencida. Não apresentou Certificado de Regularidade do FGTS. Restando assim inabilitada . Em relação a análise de qualificação técnica, a empresa atendeu a todos requisitos, e seria solicitado diligência, conforme relatório em anexo. No entanto como a empresa restou inabilitada , deste modo não será solicitada a diligência.

Em ato contínuo, diante da inabilitação da empresa **MG GRIPHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**, o item 11 passou para a empresa subsequente **DPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que já se encontrava habilitada anteriormente, foi realizada análise da qualificação técnica e a mesma comprou aptidão conforme



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

relatório da Diretoria requisitante em anexo. **Deste modo** fica concedido o prazo de 02 (dois) dias para que as empresas declaradas habilitadas **CONSTRULAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA no item 03, DPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no item 11 e VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA no item 10**, apresentem a comprovação da exequibilidade dos valores ofertados. Cabe ressaltar, que quanto a análise de qualificação técnica, a mesma foi realizada pela Diretoria Requisitante, por servidor devidamente competente, responsável pela totalidade do julgamento dos documentos apresentados, tanto no que se refere a quantidade quanto as especificações solicitadas no instrumento convocatório, uma vez que esta Comissão não possui expertise necessária para realização da referida apreciação, conforme relatório que segue em anexo. Por fim, informamos que fica desde já remarcada a continuação para o dia 13/06/2024 às 10h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio e presentes.


Geane Medeiros de Oliveira P. da Silva
Pregoeira

Maricá, 07 de junho de 2024.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Adriano Mello de Andrade	
Ana Paula Corrêa Prado	Gutemberg Damasceno Queiroz
Isabela Costa Bastos	Otto Willian Kall

Análise de Exequibilidade

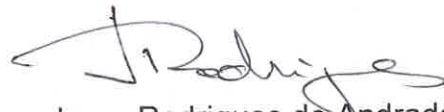
Pregão Presencial nº 05/2024

A análise da documentação para a exequibilidade das propostas apresentadas foi efetuada para as empresas:

Razão Social	CNPJ
VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	31.952.323/0001-09

Em análise a documentação apresentada pela empresa para atendimento da exequibilidade dos preços por ela apresentado no presente processo licitatório, resta a consideração a seguir:

- **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA:** o documento apresentado **comprova** a exequibilidade para o item que se tornou vencedora.



Eng. Jorge Rodrigues de Andrade
Chefe de Setor
Mat. 500.227



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20240529u11537627000100

Número da Nota 202400000000017	Data e Hora de Emissão 11/03/2024 18:53:08	Competência 03/2024	Código de Verificação BRKQ-YD44
Localidade da Prestação Exigível em Niterói/RJ		Niterói/RJ	



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **11.537.627/0001-00** Inscrição Municipal: **03032583**
Nome/Razão Social: **BR COPI COMERCIO SERVIÇOS E LOGISTICA**
Endereço: **R NORONHA TORREZAO 160, SALA:1304 - SANTA ROSA - CEP: 24240-181**
Município: **Niterói** UF: **RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **M COSTA SERVIÇOS DE APOIO E CONSTRUÇÕES LTDA**
CPF/CNPJ: **04.251.847/0001-08** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **AV Avenida da Usina Velha 135, SL 07 - HUMAITA - CEP: 28950-200**
Município: **Armação dos Búzios** UF: **RJ** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de reforma de telhado em 15 escolas em diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro, período de 12 (doze) meses incluindo fornecimento de mão de obra e materiais.
O DE OBRA DE ENGENHEIRO CIVIL - 12 MESES
O DE OBRA CARPINTEIRO - 12 MESES
O DE OBRA DE AJUDANTE - 12 MESES
O DE OBRA DE PEDREIRO - 12 MESES
DEIRA MACIÇA APARELHADA, ESCORAS COM 6,00M DE COMPRIMENTO DE 18 X 18CM - 1.865,00 METROS
DEIRA MACIÇA APARELHADA 20CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESSURA EM PEÇAS DE 6,00 M - 1.963,00 TROS
ARRA ROSQUEADA EM AÇO INOX, 1,00MX1/2" - 1.850,00 UNIDADES
RAFUSO INOX AUTO ATARRAXANTE 4,8 X 60MM PARA DECK - 217.947,00 UNIDADES

IAE: 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Item: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 398.000,00

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	(*) Base de Cálculo (R\$) ----	(*) Alíquota (%) ----	(*) Valor do ISS (R\$) ----	Crédito p/ Abatimento d
---	--	---------------------------------	---------------------------------------	-------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao
ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
Esta NFS-e foi CANCELADA em 29/04/2024.
Departamento de Lançamento e Fiscalização - Rua da Conceição, 100 - Centro - 24020-082 - Niterói - RJ.
ROCON: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 481 - térreo - Centro, Niterói - RJ, 24030-060 - telefone 3254-8593.

Qualificação Técnica

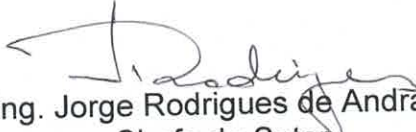
Pregão Presencial nº 05/2024

A análise da documentação para a qualificação foi efetuada para as empresas:

Razão Social	CNPJ
DUQUADRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GIZ LTDA	39.176.466/0001-88
DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGÍSTICA	10.980.203/0001-45

Conforme item C do Edital a análise dos atestados técnicos resultou em:

- **DUQUADRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GIZ LTDA:** o atestado fornecido **não comprova** aptidão para o fornecimento, considerando-se que não apresenta os quantitativos que possam ser mensurados, devendo então ser solicitada diligência para que se possa quantificar o mesmo.
- **DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGÍSTICA:** a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica dentre os documentos apresentados.



Eng. Jorge Rodrigues de Andrade
Chefe de Setor
.Mat. 500.227

Qualificação Técnica

Pregão Presencial nº 05/2024

A análise da documentação para a qualificação foi efetuada para as empresas:

Razão Social	CNPJ
MG GRPHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	45.289.871/0001-05
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA ME	39.418.649/0001-62
VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	31.952.323/0001-09

Conforme item C do Edital a análise dos atestados técnicos resultou em:

- **MG GRPHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA:** o atestado fornecido **não comprova** aptidão para o fornecimento, considerando-se que não apresenta o descritivo detalhado para sua análise devendo então ser solicitada diligência dos atestados apresentados
- **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA ME:** a empresa **comprova** aptidão para o fornecimento do item 3, por similaridade do item com os apresentados em seus atestados de capacidade técnica.
- **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA:** a empresa apresentou atestado de capacidade técnica que **comprova** aptidão para o fornecimento do item 10



Eng. Jorge Rodrigues de Andrade
Chefe de Setor
.Mat. 500.227

Qualificação Técnica

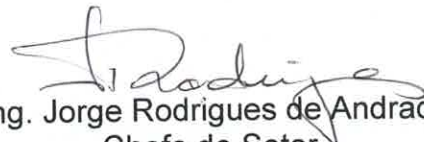
Pregão Presencial nº 05/2024

A análise da documentação para a qualificação foi efetuada para as empresas:

Razão Social	CNPJ
DPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	28.654.760/0001-31

Conforme item C do Edital a análise dos atestados técnicos resultou em:

- **DPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:** a empresa apresentou atestado de capacidade técnica que **comprova** aptidão para o fornecimento do item 11.



Eng. Jorge Rodrigues de Andrade
Chefe de Setor
.Mat. 500.227